



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2096/2021, de 09/04/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 45.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	R\$ 20.000,00	
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 20.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00	
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 500,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.500,00	
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 15.500,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 7.500,00	
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 7.500,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00	
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 1.500,00	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 45.000,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 4170)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2096/2021, de 09/04/2021.

CLEONICE P.P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO